



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 657/2021.

Monte Carlo, 23 de novembro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.**

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para em caminhar o projeto nº 51/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.



SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 51/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Entidade	01 – Câmara Municipal de Monte Carlo
Órgão	01 – Câmara Municipal de Monte Carlo
Unidade Orçamentária	01 – Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade	2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
Elemento Despesa	04 - 3.3.90.00.00.00.00.01.000 Aplicações Diretas
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor da dotação abaixo discriminada:

Entidade	01 – Câmara Municipal de Monte Carlo
Órgão	01 – Câmara Municipal de Monte Carlo
Unidade Orçamentária	01 – Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade	1.019 – Construção, Ampliação e Reformas
Elemento Despesa	02- 4.4.90.00.00.00.00.01.000 Aplicações Diretas
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 23 de novembro de 2021.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.215/20, para o exercício de 2021.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar será para dotação já existente no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que os recursos cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para despesas, de custeio do Poder Legislativo Municipal.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

*I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
[...]*

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

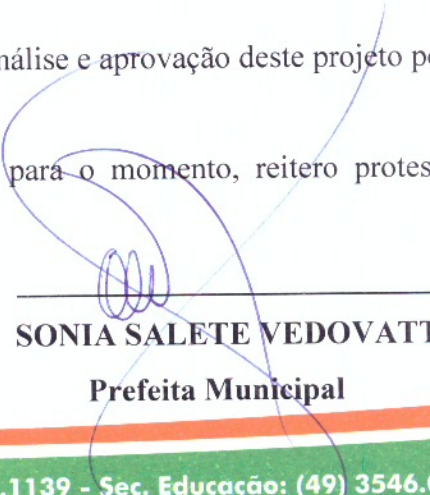
[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente.



SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Entidade	01 – Câmara Municipal de Monte Carlo
Órgão	01 – Câmara de Vereadores de Monte Carlo
Unidade Orçamentária	01 – Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade	2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
Elemento da Despesa	3.3.90.00.00.00.00.00.01.000 Aplicações Diretas
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito adicional, de que trata o artigo anterior, ficam anulados os valores da dotação abaixo discriminada:

Entidade	01 – Câmara Municipal de Monte Carlo
Órgão	01 – Câmara de Vereadores de Monte Carlo
Unidade Orçamentária	01 – Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade	1.019 – Construção, ampliação e reformas
Elemento da Despesa	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.000 Aplicações Diretas
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Câmara Municipal de
Vereadores Monte Carlo - SC**

Helton Jax C. dos Santos
Téc. Contábil - Port. 10/2003
Cont. Interno - Port. 02/2011



CÂMARA MUNICIPAL MONTE CARLO

RELAÇÃO DE DESPESAS DA LOA ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 6 / 6
Data: 22/11/2021

C.N.P.J : 04.195.311/0001-04

Município: MONTE CARLO

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Valor Orçado
Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE CARLO			
Unidade : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE CARLO			
Proj. Ativ. 1.001 - REEQUIPAMENTO DO PODER LEGISLATIVO			
1	4.4.90.00.00.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
Total do Projeto Atividade.:			20.000,00
Proj. Ativ. 1.019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS			
2	4.4.90.00.00.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS	60.000,00
Total do Projeto Atividade.:			60.000,00
Proj. Ativ. 2.001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO			
3	3.1.90.00.00.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS	1.150.000,00
4	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS	132.000,00
Total do Projeto Atividade.:			1.282.000,00
Total da Unidade.:			1.362.000,00
Total do Órgão.:			1.362.000,00
Total da Entidade.:			1.362.000,00
Total Geral.:			32.361.800,00